



## **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

### **PROJETO DE LEI Nº 058/2024**

Institui o “Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro” no Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

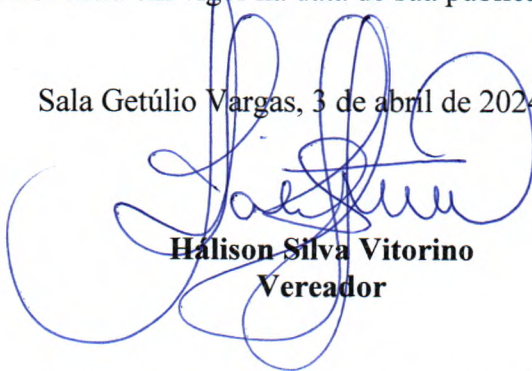
**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Volta Redonda, o “Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro”, a ser realizado, anualmente, no dia 8 de outubro.

**Art. 2º** A data objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com associações, sociedades e institutos pró-vida para realização de eventos no que diz respeito ao “Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro.”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 3 de abril de 2024.



**Halison Silva Vitorino**  
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:** É imperativo reconhecer a importância do nascituro como um ser humano em desenvolvimento, merecedor de proteção e respeito desde o momento da concepção. Instituir um dia dedicado à sua valorização é uma forma de reforçar esse reconhecimento e promover uma conscientização coletiva sobre a vida desde suas origens mais primárias.

Além disso, a criação deste dia específico visa também garantir a proteção dos direitos do nascituro, que incluem não apenas o direito à vida, mas também à saúde, integridade física e psicológica. Essa iniciativa reafirma o compromisso da sociedade e das autoridades locais com a defesa desses direitos fundamentais.



## **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

### **PROJETO DE LEI Nº 058/2024**

Ao mesmo tempo, a instituição do Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro contribui para o combate ao aborto e à violência contra o nascituro, ao conscientizar sobre os impactos dessas práticas e fomentar políticas públicas e ações de prevenção e proteção.

Ademais, promover uma cultura de respeito à vida e de solidariedade com gestantes e suas crianças em gestação é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e humanitária. Celebrar e valorizar a vida do nascituro é um passo significativo nessa direção, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o bem-estar de toda a população, especialmente das futuras gerações.

Portanto, considerando os aspectos éticos, sociais e jurídicos que respaldam a proteção e a valorização da vida do nascituro, a instituição do Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro em Volta Redonda se mostra como uma medida imprescindível para promover uma cultura de respeito à vida e para garantir o pleno desenvolvimento e proteção dos direitos dos indivíduos desde o momento de sua concepção.

É por tais razões que esperamos contar com o firme e decisivo apoio de nossos pares desta Casa para garantir a rápida transformação da proposição que ora apresentamos em Lei.

Prot. 0817/24  
ACR